



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 20 de setembro de 2005 – ANO XV - 810-B

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.944

de 16 de setembro de 2005

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 5/020.711-3 e de conformidade com a Lei nº 4.612, de 30 de novembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:—

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
68	05.02.00.12.361.00390.2053.3.3.90.00	Educação	26.880,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
67	05.02.00.12.361.00390.2053.3.1.90.00	Educação	26.880,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de setembro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de setembro de 2005, 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.945

de 16 de setembro de 2005

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 5/019.666-9 e de conformidade com a Lei nº 4.612, de 30 de novembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:—

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
110	06.02.00.26.782.00130.2016.4.4.90.00	Obras	38.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2004, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de setembro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de setembro de 2005, 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.946

de 20 de setembro de 2005

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 5/021.039-4 e de conformidade com a Lei nº 4.612, de 30 de novembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:—

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
-------	--------------------	-------	-------------

235	15.02.00.17.512.00280.2028.3.3.90.00	Obras	182.000,00
234	15.02.00.17.512.00280.2028.3.1.90.00	Obras	211.000,00
224	15.02.00.15.452.00030.2002.3.3.90.00	Obras	40.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) proveniente da redução parcial, até o limite de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:—

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
236	15.02.00.18.541.00280.1027.4.4.90.00	Obras	40.000,00

b) proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2004, no valor de R\$393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de setembro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de setembro de 2005, 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS